



Documentos Necessários para solicitação de Pensão por Morte

Do(a) Falecido(a)

- Certidão de Óbito - original
- Contra cheque da última competência antes do óbito - original
- Carteira do IPASEM-NH e UNIMED do(a) Segurado(a) – Devolução
- Certidão Narratória de Temo de Serviço (Se o servidor não era aposentado)

Dos Beneficiários

Filhos até 21 anos ou Inválidos

- Certidão de Nascimento - original
- Comprovante de Identidade do(s) requerente(s) – original
- CPF se não constar no documento de identificação do(s) requerente(s) – original
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone) – cópia simples
- Somente para filhos inválidos: Laudo Médico atestando a invalidez – original

Cônjuge

- Certidão de Casamento Atualizada com averbação do óbito – original
- Comprovante de Identidade – original
- CPF se não constar no documento de identificação do(s) requerente(s) – original
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone) – cópia simples

Companheiro(a)

- ✓ CPF (se não constar no documento de identificação);
- ✓ Documento de identificação, com foto, equiparável à cédula de identidade;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada do servidor titular e do Companheiro(a), ou certidões acompanhadas de Declaração de Atualidade de Certidão de servidor titular e Declaração de Atualidade de Certidão de Dependente (Companheiro), com as devidas averbações de divórcio ou separação judicial junto ao Cartório Civil das Pessoas Naturais;
- ✓ Declaração de União Estável atualizada ou Certidão de União Estável acompanhada de Declaração de Atualidade de Certidão de servidor titular, através de instrumento público (em cartório);
- ✓ Apresentar no mínimo **3** dos seguintes documentos, os quais deverão comprovar tempo mínimo de 1 ano de união estável:
 - prova de mesmo domicílio em nome do titular e dependente,
 - Certidão de Casamento religioso;
 - Certidão de Nascimento de filhos em comum;
 - disposições testamentárias;
 - declaração de imposto de renda do segurado(a) onde conste companheiro(a) como dependente;
 - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
 - conta bancária conjunta;
 - registro de associação de qualquer natureza onde conste o(a) companheiro(a) como beneficiário(a), ou vice-versa (com declaração da seguradora ou recibo);
 - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o(a) segurado(a) como responsável pelo companheiro(a) ou este(a) em relação àquele(a);
 - aquisição de imóvel em conjunto;
 - outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

Para todos os beneficiários:

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site da Receita Federal imprimir comprovante)

Declaração de Beneficiário do INSS a ser emitida no site **Meu Inss**

Independente se receba ou não outro benefício ela deve ser apresentada. Essa declaração é emitida através do site “MEU INSS”, mediante cadastramento de senha. <https://meu.inss.gov.br>





Se você não for cadastrado inicie com a opção criar conta. Para isso o site fará algumas perguntas até a conclusão do cadastro. Após a criação da conta entre na opção “acesse sua conta com”. Após o acesso aparecerá um menu com várias opções de serviços, selecione “Declaração de Beneficiário do INSS”. Imprima e traga juntamente com os demais documentos.

Atenção

Segurados que já possuam algum benefício de aposentadoria e/ou pensão concedido por outro RPPS (do Estado ou de outro Município), juntamente com a declaração de beneficiário do INSS apresentar também o ato de concessão desse benefício e o último contracheque.



Se o(s) beneficiário(s) possuírem procurador incluir na documentação acima:

- Comprovante de Identidade do procurador – **original e cópia**
- CPF se não constar no documento de identificação do(s) requerente(s) – **original e cópia**
- Procuração – **original e cópia**

Dúvidas podem ser esclarecidas na coordenadoria de Benefícios e RH, através do telefone 3594-9162. Para solicitação do benefício de Pensão por Morte: Horário de atendimento, de segunda à sexta das 9h às 14:30h